

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

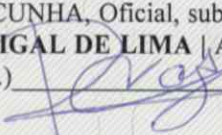


TRASLADO

LIVRO Nº 0199

PÁGINA 396/396

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa outorgante, perante mim, Escrevente e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº **01.472.720/0003-84**, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco "D", conjuntos 11, 12 e 22, Condomínio Millenium Office Park, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, com seus atos constitutivos, devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.214.025.984, e posteriores alterações contratuais, sendo a última 48ª Alteração Contratual Consolidada datada em 10 de Outubro de 2023, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 435.936/21-9 em 26/10/2023, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia (Pasta 233; 281, 297; Fls 163-178; 014-021, 097-104); neste ato em conformidade com o Capítulo VI, Cláusula 15ª, Cláusula 16ª Parágrafo Único e Cláusula 17ª, da mencionada alteração contratual, legalmente representada por seus Diretores: **CARLOS AUGUSTO FURST**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26550210-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 262.185.738-85 e **RODRIGO AUGUSTO VIDIGAL DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M5.107.081 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 796.109.516-00, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco D, Conj. 11, 12 e 21, Condomínio Millenium Office Park, Vila Olímpia, São Paulo, SP; nomeados em conformidade com o Artigo 18º, parágrafo único da mencionada alteração contratual; Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelo referido OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: **REGIS MAGALHÃES SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 178.223, portador da cédula de identidade RG nº 19.234.650-SSP-SP, **BRUNA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 405.239, portadora da cédula de identidade RG nº 46.434.132-2-SSP-SP, **TEREZA MELLIN GIMENES**, brasileira, casada, advogada – OAB nº 223.037, portadora da cédula de identidade RG nº 30.280.033-5 e **RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 330.836, portador da cédula de identidade RG nº 46.035.991-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.174.298-22; para em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representar a Outorgante em Juízo ou Fora dele com poderes da cláusula ad judicium, ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Autarquia, Repartição Pública Municipal, Estadual, e/ou Federal, incluindo mas não se limitando, aos Ministérios Públicos estaduais e federal, à Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Fazenda estaduais e municipais, bem como Fundações, podendo acompanhar inquéritos civis e policiais, procedimentos administrativos e processos judiciais de qualquer natureza, nomear prepostos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando ainda os recursos legais – judiciais e administrativos – e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente e podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR DOIS (02) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. Outrossim, neste ato conforme declarações dos representantes da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)s outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Oficial/Tabelião(ã): R\$ 130,72; Estado: R\$ 37,16; Secretaria da Fazenda: R\$ 25,42; Ministério Público: R\$ 6,28; Registro Civil: R\$ 6,88; Tribunal de Justiça: R\$ 8,98; Santa Casa: R\$ 1,30; Município (ISS): R\$ 2,78; Total: R\$ 219,52. Guia n. 291/2023. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **GABRIEL PORRINO VAZ**, Escrevente, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **CARLOS AUGUSTO FURST | RODRIGO AUGUSTO VIDIGAL DE LIMA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)  **GABRIEL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional
Notariado Latino
(criada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PORRINO VAZ, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.  da verdade.



GABRIEL PORRINO VAZ
Escrevente



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Selo digital nº: 1153031PR0000000328138231 - Valor R\$: R\$
219,52

Selo digital nº: 1153031TR0000000328151235 - Valor R\$: R\$
0,00

